

PORTARIA Nº 009/2025/BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE/ATO CONCESSIVO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 001.14.05/2025 (009)

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram mediante a apresentação de requerimento e comprovaram os documentos necessários à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte da instituidora da pensão, segurada da autarquia previdenciária municipal, após o prazo de trinta dias a contar da data do óbito, atendendo aos critérios exigidos em lei;

CONSIDERANDO o teor do **PARECER Nº 001.29.05/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA**, que opina pelo deferimento da concessão do benefício previdenciário, a partir da data do requerimento, protocolizado na data de 14 de maio de 2025, bem como dos documentos acostados ao pleito, do qual aderimos e anuímos;

CONSIDERANDO restar evidenciado que os requerentes e também beneficiários comprovaram a filiação com a servidora aposentada por invalidez, falecida aos 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que os requerentes fazem jus às cotas-partes de 50% (cinquenta por cento) dos proventos pagos à ex-segurada, referentes ao valor do benefício previdenciário pensão por morte, com base no último contracheque da falecida;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário pensão por morte instituído pela servidora pública municipal VERA LÚCIA OLIVEIRA DE HOLANDA, que era professora de educação básica, classe II-4, matriculada sob o nº 1219, lotada na Secretaria de Educação de Ocara-CE, portadora do CPF nº [REDACTED], aposentada por meio do Ato de Aposentadoria nº 011, de 23 de março de 2020, ato autorizado para registro pelo Tribunal de Contas do Ceará, nos termos do inciso III do art. 71 da CRFB/88, mediante Resolução nº 221/2023, de 15 de dezembro de 2022, nos autos do Processo nº 16026/2020-2, de forma temporária, aos filhos dela e requerentes, **KAUÃ HOLANDA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] e **JÚLIA MARIA HOLANDA PIMENTEL**, menor impúbere, brasileira, estudante, portadora do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] esta representada por genitor, HUGO PIMENTEL DA COSTA, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] todos residentes e

domiciliados na rua Maria Leandro dos Santos, nº 36, Cidade Nova, Chorozinho-CE, CEP: 62.875-000, nos termos que dispõem o art. 40, §7º, na redação dada pela EC 103/2019 c/c o § 2º do art. 201, todos da CRFB/88, bem como pelos dispositivos da Lei Municipal nº 864, de 19 de abril de 2013, nos seus artigos 26, I, 27, e 30, II, com as alterações produzidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.076, de 22 de agosto de 2019, bem como nos seus arts. 5º, II, 6º e 7º, a partir da publicação deste ato, a contar da data do requerimento protocolizado no dia 14 de maio de 2025, uma vez que requerido após trinta dias do fato jurídico, cabendo a cada um, a título de cota-parte, o valor de 50% da quantia percebida pelo ex-servidora falecida, correspondente a R\$ 4.300,05 (quatro mil, trezentos reais e cinco centavos), **R\$ 2.150,02 (dois mil, cento e cinquenta reais e dois centavos) para cada um deles:**

PROVENTOS DA EX-SERVIDORA APOSENTADA POR IVALIDEZ	R\$ 4.300,05
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORT COTA PARTE 50% KAUÃ HOLANDA PIMENTEL	R\$ 2.150,02
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORT COTA PARTE 50% JÚLIA MARIA HOLANDA PIMENTEL	R\$ 2.150,02

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se nesta data.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 06 DE JUNHO DE 2025.

LEONILDO PEIXOTO FARIAS

PREFEITO DE OCARA-CE.

MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ato Concessório nº 009, de 06 de junho de 2025, que trata da **PENSÃO POR MORTE** em favor dos beneficiários, **KAUÃ HOLANDA PIMENTEL** e **JÚLIA MARIA HOLANDA PIMENTEL** (filhos), foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Ocara, no dia 06 de junho de 2025.

Ocara – CE, 06 de junho de 2025.

MARIA ROCHELLY
FERREIRA DOS SANTOS
AMORIM: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARIA ROCHELLY
FERREIRA DOS SANTOS AMORIM:60016154380
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MARIA ROCHELLY FERREIRA
DOS SANTOS AMORIM: [REDACTED]
Dados: 2025.06.24 13:22:33 -03'00'

MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO